

DECRETO NR. 1.880 DE 03 DE MARÇO DE 1.998  
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

WANDERLEI FARIAS SANTOS, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas Atribuições, com base no artigo 4o. da Lei Municipal Nr.2027 de 19 de Dezembro de 1.997

D E C R E T A

Art 1o. Fica Aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$4.585.000,00(Quatro milhões Quinhentos e oitenta e cinco mil reais)Para dar cobertura ao Crédito Suplementar serão usados recursos, o valor de R\$ 2.485.000,00(Dois milhões Quatrocentos e oitenta e cinco mil reais), de Convênio No. 018/97, firmado entre a Prefeitura e o Estado, através do DVOP e o valor de R\$ 2.100.000,00(Dois milhões e cem mil reais), na Dotação Orçamentária:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS

08.04.11.65.363.1.043-4.1.1.0.00-0228.....R\$4.585.000,00

Art. 2o. Para dar Cobertura ao valor de R\$2.100.000,00(dois milhões e cem mil reais), serão usados recursos de cancelamentos parciais das Dotações Orçamentárias abaixo.

GABINETE DO PREFEITO

02.01.03.07.020.2.006-3.1.3.2.00-0031.....R\$ 80.000,00  
 02.02.07.04.014.2.008-3.1.9.1.00-0037.....R\$ 50.000,00

SECRETARIA DE FINANÇAS

03.01.03.07.021.2.020-3.1.1.1.01-0070.....R\$ 100.000,00  
 03.03.15.82.492.2.025-3.1.1.3.00-0085.....R\$ 50.000,00  
 03.03.03.08.033.2.073-3.2.6.1.00-0082.....R\$ 150.000,00  
 03.03.03.08.033.1.010-4.3.5.1.00-0084.....R\$ 50.000,00

SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA DESPORTO E LAZER

05.03.08.47.188.1.018-4.1.2.0.00-0135.....R\$ 100.000,00

SECRETARIA DE SAUDE

06.01.13.07.021.2.052-3.1.1.1.01-0160.....R\$ 130.000,00

SECRETARIA DE VIACAO SERV.PUBLICOS

07.01.10.58.323.1.031-4.1.2.0.00-0193.....R\$ 50.000,00  
 07.03.10.58.323.2.060-3.1.2.0.00-0194.....R\$ 100.000,00  
 07.03.13.77.455.1.040-4.1.1.0.00-0215.....R\$ 200.000,00  
 07.03.13.76.449.1.039-4.1.1.0.00-0214.....R\$ 200.000,00  
 07.03.10.58.323.1.033-4.1.1.0.00-0198.....R\$ 200.000,00  
 07.03.10.58.323.1.037-4.1.1.0.00-0197.....R\$ 200.000,00  
 07.01.03.07.021.2.055-3.1.1.1.01-0173.....R\$ 200.000,00

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS

08.01.03.07.021.2.065-3.1.1.1.01-0216.....R\$ 50.000,00

08.04.03.07.025.1.042-4.1.1.0.00-0227.....R\$ 40.000,00  
08.04.16.88.534;2.068-3.1.2.0.00-0279.....R\$ 40.000,00

SECRETARIA DE IND.COM.TURISMO MEIO AMBIENTE

09.04.04.17.103.1.049-4.1.1.0.00-0250.....R\$ 50.000,00  
09.01.11.65.363.2.070-3.1.1.1.01-0239.....R\$ 60.000,00

TOTAL.....R\$2.100.000,00

Art.3o. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 03 de Março de 1.998

WANDERLEI FARIAS SANTOS  
Prefeito Municipal

